

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº.
438/2001, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 243 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL".**

**Requerimento nº de março de 2.004.
(Do Senhor Tarcísio Zimmermann)**

**Nos termos regimentais, requeiro a Vossa
Excelência, ouvido o Plenário desta
Comissão, sejam convidados os
representantes das seguintes Entidades:
Confederação Nacional dos
Trabalhadores na Agricultura -
CONTAG; Organização Internacional do
Trabalho - OIT; Comissão Pastoral da
Terra - CPT; Confederação Nacional da
Agricultura- CNA, para discutir as ações
para a erradicação do "Trabalho Escravo
no Brasil"**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta
Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência
Pública, a realizar-se em data a ser agendada, **sejam convidados os representantes das
seguintes Entidades: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura -
CONTAG; Organização Internacional do Trabalho - OIT; Comissão Pastoral da
Terra - CPT; Confederação Nacional da Agricultura - CNA, para discutir as ações
para a erradicação do "Trabalho Escravo no Brasil"**

JUSTIFICATIVA

A erradicação do Trabalho Escravo constitui uma das prioridades do Governo Brasileiro pois, milhares de pessoas em todo o País estão reduzidas à condição de escravos.

Não é apenas o cerceamento da liberdade que configura o trabalho escravo, mas sim uma série de etapas. Entre elas: recrutamento, transporte, alojamento, alimentação e vigilância. Cada uma com características plenas de maus-tratos, fraudes, ameaças e violências física ou psicológica.

O Estado Brasileiro vem atuando com relativo sucesso no combate ao trabalho escravo. O seu principal instrumento são os grupos móveis de fiscalização, que percorrem o território nacional investigando denúncias e, empregando os meios possíveis, não só para a efetiva libertação dos trabalhadores, como também para a satisfação das obrigações trabalhistas pendentes. Estes grupos móveis são integrados de forma permanente ou eventual por diferentes órgãos públicos federais que reúnem uma experiência fundamental para o aprimoramento da legislação que busca coibir e erradicar o trabalho escravo.

Necessário se faz, portanto, sejam ouvidas as Entidades citadas, pelo que solicitamos a aprovação deste requerimento pela presente Comissão.

Sala das Comissões em,

DEPUTADO TARCÍSIO ZIMMERMANN PT/RS